



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026

**EDITAL DE PROFESSOR INTERNO DA UFJF PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DO SISTEMA UAB.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital para professor formador para atuar no **Curso de Licenciatura em Educação Física**, do sistema UAB.

## **1 DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Revisar e atualizar o AVA, garantindo a qualidade dos conteúdos, além de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- b) Desenvolver atividades voltadas ao ensino, utilizando os recursos e metodologias especificados no projeto político pedagógico do curso, cumprindo os prazos necessários para disponibilização dos conteúdos e avaliações à assistente de docência.
- c) Participar e/ou atuar em atividades de formação continuada promovidas pela Instituição de Ensino.
- d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores, supervisionando disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade.
- e) Conduzir encontros síncronos regulares de aula, integrando-os à carga horária total da disciplina.
- f) Elaborar e disponibilizar materiais didáticos relacionados ao conteúdo da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- g) Colaborar em grupos de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de ensino voltadas para a modalidade a distância.
- h) Conduzir pesquisas para monitorar as atividades de ensino desenvolvidas no curso a distância, promovendo a melhoria contínua da metodologia e da acessibilidade.
- i) Apresentar ao coordenador do curso, ao término de cada disciplina, um relatório detalhado sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento das atividades realizadas na disciplina.
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, conforme solicitado pela instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026

- k) Desenvolver e implementar sistemas de avaliação dos estudantes, utilizando os recursos e metodologias descritos no plano de curso, assegurando acessibilidade e equidade no processo avaliativo.
- l) Participar das atividades de docência, ministrando disciplinas curriculares relacionadas ao curso.
- m) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, conforme o calendário do curso ou outras necessidades institucionais, a fim de acompanhar e fortalecer o vínculo entre alunos, tutores e professores.

1.2 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

Será oferecida **1 vaga, para atuar no AVA**, na seguinte disciplina:

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Estágio Supervisionado em Docência da<br/>Educação Física II</b> |
|---------------------------------------------------------------------|

1.3 A disciplina será ministrada por meio da plataforma MOODLE e a aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de aprovação/classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Conforme Portaria 309/2024 da CAPES artigo 4º §2 inciso VII o valor mensal da bolsa para Professor Formador é de 1.850,00.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [secretaria.ngime@ufjf.br](mailto:secretaria.ngime@ufjf.br) e [eliana.ferreira@ufjf.br](mailto:eliana.ferreira@ufjf.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026

## 2. DAS CONDIÇÕES

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, e comprovação de um ano de magistério superior.

2.1.1 Conforme art. 67 da Lei nº 9.394 | Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996:

Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

## 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A **inscrição** ocorrerá no período de **23/03/2026 até às 16h do dia 06/04/2026**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, em único arquivo.

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e/ou CPF **ou** habilitação;
- b) Diploma de graduação, frente e verso, conforme a formação exigida no subitem 2.1;
- c) **Comprovação de um ano no magistério superior. Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**
- d) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF, como docente;

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026**

**3.5 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.**

Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação e a avaliação prática serão realizadas pela Banca indicada pela coordenação de curso da Educação Física.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência coordenação de curso da Educação Física, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

| <b>Desempenho /Atuação</b>                                                      | <b>Pós-Graduação<br/>Lato sensu ou Stricto<br/>sensu</b> | <b>Pontuação</b>                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| I - Titulação<br>(Máximo 50 pontos)                                             | Doutorado                                                | 20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)    |
|                                                                                 | Mestrado                                                 | 20 (vinte) pontos<br>(máximo 1 certificado) |
|                                                                                 | Especialização <i>lato sensu</i>                         | 10 (dez ) pontos<br>(máximo 1 certificado)  |
| II - Magistério Ensino Superior.<br>(Máximo de 30 pontos)                       |                                                          | 10 (dez) pontos por ano<br>de atuação.      |
| III - Atuação nos Cursos a Distância<br>do sistema UAB (Máximo de 20<br>pontos) |                                                          | 5 (cinco) pontos por ano.                   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação/classificação será de **40 pontos**.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate, a serem aplicado no resultado final:

- a) Maior idade;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;

## 5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail ([eliana.ferreira@ufjf.br](mailto:eliana.ferreira@ufjf.br)).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **07/04/2026**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto à Análise curricular** deverá ser encaminhado no dia **08/04/2026 a 12/04/2026**, para o e-mail da secretaria do curso ([secretaria.ngime@ufjf.br](mailto:secretaria.ngime@ufjf.br) e [eliana.ferreira@ufjf.br](mailto:eliana.ferreira@ufjf.br)) seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3 O **Resultado do Recurso da Analise Curricular** e o **Resultado Final** serão divulgados no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no **dia 13/04/2026, até às 18h**, em uma lista com o nome do candidato aprovado e classificado e dos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de aprovação/classificação para a vaga/área, que venha a surgir em caso de desistência ou seja constatada inaptidão do candidato selecionado, no período de vigência deste Edital.

5.4 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB, *link* que será enviado para o candidato via e-mail informado no ato da inscrição;
- d) Última titulação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026

e) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior. **Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso, a coordenação adjunta e a coordenação UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026**

6.11 Esse edital tem validade de até 01 (um) ano, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora, 23 de março de 2026.

Prof<sup>a</sup>. Eliana Lucia Ferreira  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Física

Prof.<sup>a</sup> Rafaela Reis Azevedo de Oliveira  
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026**

**ANEXO I**

**RESUMO DE DATAS**

|                                                                 |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Inscrição                                                       | <b>23/03/2026 até às 16h do dia<br/>06/04/2026</b> |
| Impugnação do Edital                                            | <b>24/03/2026</b>                                  |
| Resultado Parcial da Análise Curricular                         | <b>07/04/2026</b>                                  |
| Recurso da Análise Curricular                                   | <b>08/04/2026 a 12/04/2026</b>                     |
| Resultado do Recurso da Análise Curricular e<br>Resultado Final | <b>13/04/2026</b>                                  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 08/2026**

**ANEXO II**

**MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).